



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 07.181.590/0001-45

SEQUENCIAL Nº 277 /2024.

INDICAÇÃO Nº 080/2024

Excelentíssima Senhora Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Itatiaiuçu/MG,

O Vereador que a presente subscreve, vem com o mais elevado respeito e acatamento na forma do artigo 275, do Regimento Interno, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que se digne determinar a Secretaria Municipal de Cultura, adotar as medidas necessárias para implantação do Sistema Municipal de Cultura, de acordo com a Lei Paulo Gustavo, cujo prazo encerra-se no dia 11 de julho de 2024.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se justifica, considerando que os Municípios que não têm sistema de cultura poderão ter problemas no recebimento de recursos federais futuramente.

Desde abril de 2014, o Sistema Nacional de Cultura (SNC) se tornou lei, oferecendo uma oportunidade única para defender as políticas culturais democráticas e diversificadas.

Conhecido como o “SUS da Cultura”, o SNC promove uma gestão conjunta e inclusiva das políticas públicas de cultura, envolvendo estados, municípios e sociedade. O objetivo é impulsionar o desenvolvimento humano, social e econômico, garantindo o pleno exercício dos direitos culturais.

Diante do exposto, contamos com a aquiescência do Chefe do Poder Executivo.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2024.

Antônio Gonçalves de Sousa
Antônio Gonçalves de Sousa
Vereador

Recebido em 17/05/2024.

[Signature]